



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 29 JUNHO DE 1.989

"Altera o artigo 83, do atual Re
gimento gimento Interno".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR.
ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N.V.DO REGIMENTO INTERNO, PRO
MULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O artigo 83, da Reso
lução nº 1/71, atual Regimento Interno, alterado pela
Resolução nº 69, de 11 de Janeiro de 1.989, passa a
vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 83- As Sessões ordiná
rias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com
início às 20:00 horas, observada a tolerância no ar
tigo 70"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará
em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis
posições em contrário.

Cruzeiro, 29 de junho de 1.989

Orlando Freire de Faria
Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do me de
junho de 1.989

Jairo Bessa de Souza
Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA
Enc. Expediente.